



## SÚMULA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA CRI-CAU/SP

DATA	04 de dezembro de 2024	HORÁRIO	9h às 18h
LOCAL	Sede CAU/SP		

PARTICIPANTES	Rafael Paulo Ambrósio	Coordenador
	Vera Lúcia Blat Migliorini	Coord-adjunta
	Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira	Membro
	Letícia Rocco Kirchner	Membro
	Luciana Rando de Macedo	Membro
	Soriedem Rodrigues	Membro
CONVIDADOS	Conselheiros CRI-CAU/BR	Membros CRI-CAU/BR
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Maira de Camargo Barros	Membro
	Marco Antonio D Elia Junior	Suplente em exercício da titularidade
ASSESSORIA	Isabela Rahal de Rezende Pinto - Analista	
	Victória Cristina Pedroneiro Machado - Assistente	

### Comunicações

Responsável	Coordenadores CRI-CAU/SP e CRI-CAU/BR
Comunicado	Após rito de início, os conselheiros presentes se apresentam.

### ORDEM DO DIA

1	Agenda Propositiva da Arquitetura e Urbanismo do CAU/BR
Fonte	AIP-CAU/BR
Relator	Joubert Maklane

Encaminhamento	<p>A discussão a respeito da Agenda Propositiva, anteriormente chamada de Agenda Crítica, foi conduzida pelo coordenador da CRI-CAU/BR, Joubert Maklane, com apresentação inicial sobre a Assessoria Institucional Parlamentar (AIP), destacando o que se espera dela no trabalho conjunto com a CRI. Foram mencionados eventos e temas recentes debatidos pela comissão federal, como os acordos firmados com a ONU Habitat e o CNU. Na sequência, foram pontuadas ações no âmbito dessa Agenda Propositiva pós-evento, incluindo a exibição de ideias e materiais, como o Manual de Parcerias Institucionais. Também foram citados tópicos abordados no Encontro dos Conselhos de Profissões Regulamentadas.</p> <p>A Agenda Propositiva da Arquitetura e Urbanismo é, então, projetada, destacando as realizações da 1ª fase do seminário realizado em Brasília-DF, em outubro, e o que foi proposto a partir dessas discussões. Mostraram-se conceitos e ações desenvolvidas pela CRI-CAU/BR, como a proposta da AIP. Conselheiros da CRI-CAU/SP fizeram comentários e o coordenador Rafael Ambrósio propôs que o CAU/SP delibere sobre os PLs analisados no evento, para apresentar um posicionamento em conjunto com o Conselho Federal. Também foi sugeriu-se participação contínua nesse processo, ao menos online, para evitar divergências entre os posicionamentos do CAU/SP e CAU/BR.</p>
----------------	---

2	Construção de uma agenda colaborativa entre CRI-CAU/BR e CRI-CAU/SP
Fonte	CRI-CAU/BR e CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/BR e CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>A pauta seguiu com a discussão sobre a construção de uma agenda colaborativa entre CRI-CAU/BR e CRI-CAU/SP, ao que definiu-se priorizar, inicialmente, os temas de:</p> <p>1 - Planejamento Urbano</p> <p>2 - ATHIS</p> <p>3 - Reconhecimento do arquiteto e urbanista como carreira de Estado.</p> <p>Foram discutidas estratégias para alcançar tais objetivos.</p>

3	ABRIESP: Associação Brasileira da Indústria do Esporte
Fonte	CRI-CAU/SP
Relator	Rafael Ambrósio
Encaminhamento	<p>Na sequência, Rafael Ambrósio introduziu o tema da ABRIESP, que trouxe a demanda por arquitetos especializados em construções esportivas. Conselheiros do CAU/BR questionam o papel do Conselho nesse contexto, sugerindo fomento ou parceria com a Fiesp. Propôs-se, então, reunião conjunta para discutir ações e incentivos à participação de arquitetos nesse segmento.</p>

4	Regulamentação de Patrocínio
Fonte	CRI-CAU/SP
Relator	Rafael Ambrósio

Encaminhamento	Foi informado a respeito da Política Institucional do CAU/SP, recentemente aprovada, e pontuado que dois tópicos, incluindo a regularização de patrocínios, ainda se encontravam pendentes. Propôs-se alinhamento jurídico com o CAU/BR a respeito, enquanto o coordenador da comissão do Conselho Federal pediu para ser mantido informado à medida que o tema fosse discutido no estado.
----------------	--

5	Caixa de Assistência do CAU/BR
---	--------------------------------

Fonte	CRI-CAU/SP
-------	------------

Relator	Rafael Ambrósio
---------	-----------------

Encaminhamento	A CRI-CAU/BR apresentou a Comissão Temporária da Caixa de Assistência do CAU/BR, que teve seu período de exercício prorrogada por mais seis meses. Explicou-se o conceito do projeto, com pareceres jurídicos, estudos de caso e pesquisas sobre o interesse dos arquitetos para a Caixa. Foram traçadas frentes de ação de curto e médio prazo, visando uma proposta legislativa no futuro. Rafael sugeriu alinhar entendimentos jurídicos entre os Conselhos Estadual e Federal e propôs incluir o tema no Fórum de Presidentes, com a participação das duas comissões.
----------------	---

6	Agenda Parlamentar Nacional 2025
---	----------------------------------

Fonte	CRI-CAU/SP
-------	------------

Relator	Rafael Ambrósio
---------	-----------------

Encaminhamento	O assessor legislativo do CAU/SP, Leonel Machado, apresentou a ideia de uma Agenda Parlamentar para o estado de São Paulo em 2025, ressaltando a disposição do Conselho em contribuir com o orçamento e a realização de um evento da CRI-CAU/SP em maio para avançar nas pautas parlamentares. Mais detalhes deveriam ser mostrados aos conselheiros estaduais na próxima reunião ordinária da comissão.
----------------	--

## EXTRAPAUTA

1	Relato Acordo Marco Mercosul
---	------------------------------

Fonte	CRI-CAU/BR
-------	------------

Relator	CRI-CAU/BR
---------	------------

Encaminhamento	Como extrapauta, membros da CRI-CAU/BR relataram a participação no evento sobre o acordo Marco do Mercosul, que aprovou o exercício temporário de profissionais de arquitetura nos países-membros, mediante registro temporário.
----------------	--

2	Apresentação Protocolo de Intenções de Entendimento entre CRI-CAU/BR e CRI-CAU/SP
---	---

Fonte	CRI-CAU/BR
-------	------------

Relator	CRI-CAU/BR
---------	------------

Encaminhamento

Também foi apresentado o protocolo de intenções entre CRI/CAU-BR e CRI-CAU/SP, com proposta de deliberação e aprovação na próxima reunião ordinária desta segunda, para encaminhamento posterior à presidência do CAU/BR.



Documento assinado eletronicamente por **VICTORIA CRISTINA PEDRONEIRO MACHADO**, **Assistente Técnico(a)**, em 13/12/2024, às 10:05 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **5E88765F** e informando o identificador **0430786**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

00179.006441/2024-69

0430786v15